



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO XPCE RE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ n.º 24.853.060/0001-15

I. DATA, HORA E LOCAL: Assembleia Geral de Cotistas do **XPCE RE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.853.060/0001-15 ("Fundo"), realizada em 10 de janeiro de 2019, às 10h, na sede da Administradora, ao fim da qual foi lavrada a presente ata por sua instituição administradora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Administradora").

II. CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada, em virtude da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), conforme assinatura dos Cotistas do Fundo, em conformidade com o disposto no artigo 19, parágrafo 2º, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), combinado com o artigo 67, parágrafo 6º, da Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555").

III. PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme as assinaturas constantes do livro de presença de cotistas. Presentes, ainda, os representantes (i) da Administradora; e (ii) da **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.** ("Gestora").

IV. MESA: Naiara Cassiana da Silva ("Presidente"); Renata Rugna Vaqueiro ("Secretária").

V. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da 2ª emissão de Cotas do Fundo ("2ª Emissão" ou "Nova Oferta"), com as características previstas no Suplemento constante no Anexo I a presente ata, bem como a contratação da Administradora para atuar como instituição intermediária líder da Nova Oferta.

VI. DELIBERAÇÃO: Os Cotistas do Fundo, representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo aprovaram e ratificaram integralmente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, (a) a segunda emissão de cotas do Fundo, que terá as características



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO XPCE RE
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ n.º 24.853.060/0001-15**

previstas no Suplemento constante no Anexo I a presente ata, e (b) a contratação da Administradora para atuar como instituição intermediária líder da Nova Oferta, nos termos dos artigos 31 e 34 da Instrução CVM 472.

Fica o Administrador autorizado à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias descritas nos itens acima.

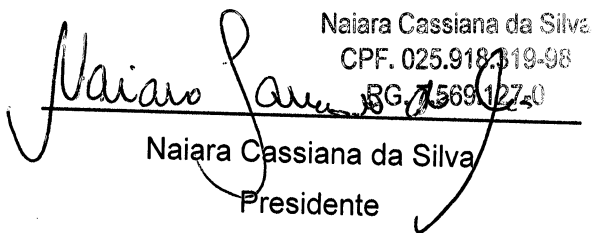
VII. DATA DE VIGÊNCIA: As deliberações aprovadas por meio da presente Assembleia Geral Extraordinária, bem como a nova redação consolidada do Regulamento, passarão a vigorar a partir da data de protocolo na CVM da cópia desta ata acompanhada do Regulamento consolidado.

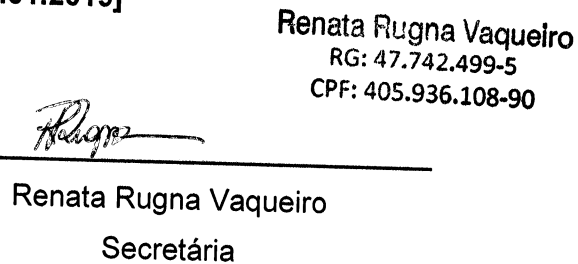
VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes em 03 (três) vias.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO XPCE RE
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ n.º 24.853.060/0001-15**

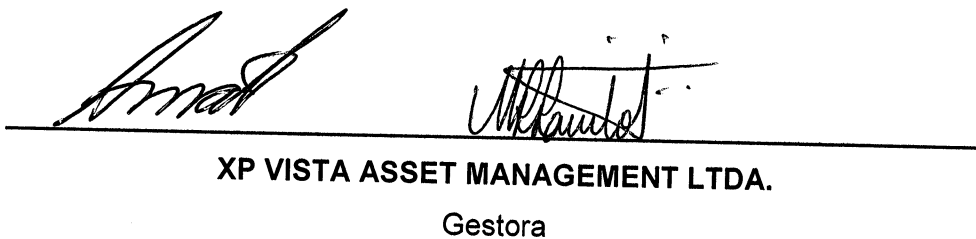
**[PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE COTISTAS DO XPCE RE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ N.º 24.853.060/0001-15, REALIZADA EM 10.01.2019]**


Naiara Cassiana da Silva
CPF. 025.918.319-98
RG. 7.569.127-0
Naiara Cassiana da Silva
Presidente


Renata Rugna Vaqueiro
RG: 47.742.499-5
CPF: 405.936.108-90
Renata Rugna Vaqueiro
Secretária

Marcos Wanderley Pereira
CPF: 014.255.637-83
CRE/RJ 211.893

Naiara Cassiana da Silva
CPF. 025.918.319-98
RG. 7.569.127-0
Naiara Cassiana da Silva
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora


XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO XPCE RE
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ n.º 24.853.060/0001-15**

LISTA DE PRESENÇA DE COTISTAS

Lista de presença arquivada com o Administrador



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO XPCE RE
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ n.º 24.853.060/0001-15**

**ANEXO I – SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DO
XPCE RE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Este Suplemento se refere a 2ª Emissão de Cotas do Fundo, que é regulado por seu Regulamento, do qual este Suplemento é parte integrante, e tem por objetivo estabelecer as regras a seguir descritas:

- 1. Prazo de Duração do Fundo.** O Prazo de Duração do Fundo é indeterminado.
- 2. Quantidade.** Serão emitidas até 9.885 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco) Cotas de série única, as quais deverão ser subscritas até o final do Período de Distribuição.
- 3. Público Alvo:** A oferta das Cotas da 2ª Emissão é destinada a Investidores Qualificados, assim definidos no Artigo 9-B da Instrução CVM 539.
- 4. Distribuição e Período de Distribuição.** As Cotas do Fundo serão ofertadas publicamente pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta ("Distribuidor"), sob a forma de lote único e indivisível, com dispensa de registro perante a CVM, nos termos do inciso II, do artigo 5º da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor.
 - 4.1.** Ao aderir ao Fundo, o investidor celebrará com o Administrador o Boletim de Subscrição, que será autenticado pelo Administrador.
 - 4.2. Prazo de Distribuição.** O prazo máximo para a subscrição das Cotas do Fundo é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta, a qual será definida pelo Distribuidor.
- 5. Valor de Emissão das Cotas.** R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais)



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO XPCE RE
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ n.º 24.853.060/0001-15**

6. Integralização. As Cotas deverão ser integralizadas: em moeda corrente nacional.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

O presente Suplemento deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.